



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 006/1993

**Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1993,- Aquisição de materiais para fabricação de 40 manilhas e construção de 02 caixa d'água pluvial na rua Tereza Schefer.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 e inciso VII da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 052/90) de 21 de agosto de 1990, a alínea "j" com o seguinte teor:

"j)- Aquisição de materiais para fabricação de 40 manilhas e construção de 02 caixas d'água pluvial na rua Tereza Schefer".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro crédito especial de até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

09.90 Secretaria Municipal de Serviços

13 Saúde e Saneamento

76 Saneamento

448 Saneamento Geral

1.37 Aquisição de materiais para fabricação de 40 manilhas e construção de 02 caixas d'água pluvial na rua Tereza Schefer

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 006/1993...fls...02...

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

09.90 Secretaria Municipal de Serviços

03 Administração e Planejamento

07 Administração

021 Administração Geral

2.37 Aquisição de móveis e utensílios

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e Materiais Permanente...Cr\$ 20.000.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 11 de fevereiro de 1993.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal